

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2015– SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. AGAILDO MORAES MOREIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **AGAILDO MORAES MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4.286.668 PC/PA e CPF nº 798.952.202-00, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 94 – Terreno da Igreja Adventista, Bairro Águas Lindas, CEP: 66690-395, Ananindeua/PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, e 65, II, alínea d, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, orientação normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda, item 12.1 da Vigência e Cláusula Terceira, item 3.5 do Valor, das Condições de Pagamentos e do Reajuste do Contrato Original, **Protocolo nº 1.449.866**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a- Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **15/04/2018** até **15/04/2019**.
- b- Reajustar o valor de aluguel conforme variação do índice INPC, passando o valor do aluguel a ser de **R\$2.671,72** (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor reajustado do presente Termo Aditivo para pagamento passará a ser de **R\$2.671,72** (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) mensal, perfazendo um valor Global de **R\$32.060,64** (Trinta e dois mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática/Atividade: **2.17.22.10.301.0001/2004**, Fonte: **0114008001** e Elemento: **33.90.36**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 15 de abril de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

AGAILDO MORAES MOREIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: